

Resumo de Convênio

Referência
29/01/2020

Registro => 11086
Entidade => 113/004
OSLO METROPOLITAN UNIVERSITY

Objetivo : Estabelecer relações educacionais e de cooperação específicas entre as duas instituições participantes, a fim de promover vínculos acadêmicos e enriquecer a compreensão da cultura dos dois países envolvidos

Órgão Gestor : 041 - IPD - Instituto de Psicologia
Gestor : 146226 - LAERCIA ABREU VASCONCELOS
Gestor Subst.: 141402 - JOSELE REGINA DE OLIVEIRA ABREU RODRIGUES
Ato: 019/2020 - 29/01/2020

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 01/11/2019 **Data Início :** 01/11/2019 **Data Término :** 01/11/2024

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.068009/2019-53
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 27/01/2020 **Número :** 18 **Página :** 78

Contato :
Endereço :

Telefone :



Privacy addendum
– processing personal data outside the
European Union/European Economic Area

The Parties,

Universidade de Brasília

and

OsloMet – Oslo Metropolitan University (henceforth OsloMet)

have agreed on the following contractual clauses ("Clauses"):

1. Definitions

For the purposes of the Clauses:

- a) **"Agreement"** means the main exchange or study abroad agreement between the parties to which this Addendum is connected
- b) **"Addendum"** means this document, which is an addendum to the Agreement, regulating the processing of Personal data
- c) **"Personal data"**, **"Process/Processing"**, **"Data subject"**, shall have the same meaning as in The General Data Protection Regulation (EU) 2016/679 ("GDPR").
- d) **"Data subject"** will in the context of this Addendum mean the OsloMet student undertaking an exchange at Universidade de Brasília

2. Processing of personal data by OsloMet

OsloMet will transfer personal data of students as deemed necessary to fulfil the purpose of the agreement, and as allowed by the Norwegian Personal Data Act (2018).

2.1 Description of the data and transfer

Data subjects

The Personal data transferred concern the following categories of data subjects:

Exchange students

Purposes of the transfer(s)

The transfer is made for the following purposes:

- *To comply with the institution's regulations for student enrolment/registration and admission*
- *To comply with the institution's obligations to the national government and designated authorities*
- *To meet the obligations agreed upon in the Student Exchange or Study Abroad Agreement between the parties*

Categories of data

The Personal data transferred concern the following categories of data:

Full name
Date of Birth
Contact details
Citizenship
Gender
Academic enrolment information and results/records
Language Proficiency
Passport information
Photo ID
Special Needs/Health information
Financial details
Next of kin/emergency contact details

Recipients

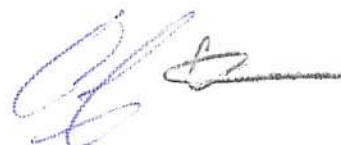
The Personal data transferred may only be disclosed to the following recipients:

Institution and connected bodies
National Authorities

3. Processing of personal data by the receiving institution

When importing Personal data, the receiving institution agrees and warrants:

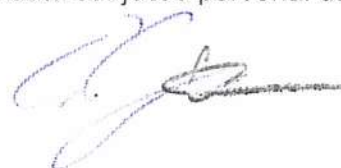
- a) that it will use the Personal data only for the purposes mentioned in the Agreement and in this addendum.



- b) that it will not (except for the purposes of the Agreement, of this addendum or as permitted by law), alter, modify, adapt, delete, or add to any part of the Personal data.
- c) that it will take reasonable steps to ensure that the received personal data is accurate and up-to-date.
- d) that access to the received data is limited to:
 - i. authorised individuals with the receiving institution or national authorities who need access to the data in order to fulfill the purpose of the agreement;
 - ii. such part and parts of the personal data that is necessary for the performance of those individuals' authorised duties.
- e) that it will not disclose or transfer the Personal Data to a third party other than those mentioned above, unless it notifies OsloMet.
- f) that it shall take appropriate technical and organisational measures against the unauthorised or unlawful processing and/or use of the personal data beyond the scope of the Agreement and this addendum, and against the accidental loss or destruction of, or damage to, such data.
- g) that it will identify to OsloMet a point of contact within its organisation, authorised to respond to inquiries concerning processing of the Personal data and will cooperate promptly and in good faith with the exporting party, the Data subject concerning all such inquiries within a reasonable time.
- h) that it will, upon reasonable request, submit its data Processing facilities, data files and documentation needed for reviewing, auditing and /or to ascertain compliance with the Agreement, or needed by OsloMet in order to ascertain its own compliance with the Norwegian Data Protection Act of 2018.
- i) That it will be transparent and provide information to the data subject concerning the processing of personal data at the receiving institution.
- j) That it will grant the data subject the following rights:
 - i. right of access to his/her personal data,
 - ii. right to rectification of inaccurate personal data concerning him or her,
 - iii. right to erasure of personal data unless processing is necessary to fulfil the purposes of the agreement, or to fulfil obligations under local national law.

4. General principles relating to processing of the data subject's personal data

Both parties agree and warrant that in addition to processing of data with the purpose of fulfilling the obligations in the agreement, the processing of the data subject's personal data shall be



- 4.1 processed lawfully, fairly and in a transparent manner in relation to the data subject
- 4.2 collected for specified, explicit and legitimate purposes and not further processed in a manner that is incompatible with those purposes;
- 4.3 adequate, relevant and limited to what is necessary in relation to the purposes for which they are processed;
- 4.4 accurate and, where necessary, kept up to date; every reasonable step must be taken to ensure that personal data that are inaccurate, having regard to the purposes for which they are processed, are erased or rectified without delay;
- 4.5 kept in a form which permits identification of data subjects for no longer than is necessary for the purposes for which the personal data are processed;
- 4.6 processed in a manner that ensures appropriate security of the personal data, including protection against unauthorised or unlawful processing and against accidental loss, destruction or damage, using appropriate technical or organisational measures.

5. Liability and termination of data processing

- 5.1 The parties agree that a Data subject who has suffered damage as a result of any violation is entitled to receive compensation from the parties for the damage suffered. The parties agree that they may be exempted from this liability only if they prove that neither of them is responsible for the violation of those provisions.
- 5.2 When the purpose of the processing is completed, the Agreement is terminated or any of the parties are legally dissolved, all Personal data created or received through the Agreement shall be deleted, except data the institution is obligated by law to maintain. Any rights protecting the data subject by the Agreement or this addendum shall survive the termination or expiry of this Agreement.

6. Point of contact regarding the processing of personal data

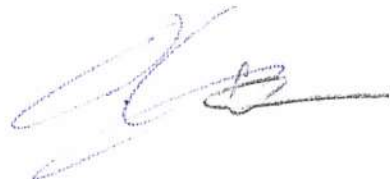
The Parties shall each designate a person in their organisations to receive the relevant Personal data as well as to respond to inquiries regarding the processing of personal data;

for Universidade de Brasília

Ms. Laércia Abreu Vasconcelos (Institute of Psychology)

for OsloMet – Oslo Metropolitan University

Mrs. Ingrid Jacobsen, Data Protection Officer (Division for Digitalisation and Infrastructure)



The importing party is under a strict obligation to notify OsloMet's point of contact of any potential or actual losses of the Personal Data as soon as possible. The mentioned notification shall at least describe the nature of the personal data breach including, when possible, the categories and approximate number of data subjects and number of personal data records concerned, the likely consequences of the loss and if applicable the measures taken or proposed to be taken to address the loss of personal data.

7. Signatures

In witness whereof, each of the Parties hereto has caused this Agreement to be executed by its duly authorised officers or representatives.

--

For: **Universidade de Brasilia**

Name: Márcia Abrahão Moura

Sign: _____

Date: _____

21/10/2019



--

For: **OsloMet – Oslo Metropolitan University**

Name: Gro Jamtvedt

Sign: _____

Date: _____

1 November 2019

 **OSLOMET**
OSLO METROPOLITAN UNIVERSITY
STORBYUNIVERSITETET

Adendo de privacidade
– processamento de dados pessoais fora do
União Europeia / Espaço Econômico Europeu

As partes,

Universidade de Brasília

e

OsloMet – Oslo Metropolitan University (doravante OsloMet)

concordaram com as seguintes cláusulas contratuais (“Cláusulas”):

1. Definições

Para os fins das Cláusulas:


- a) **“Acordo”** significa o principal acordo de intercâmbio ou estudo no exterior entre as partes às quais este Adendo está conectado
- b) **“Adendo”** significa este documento, que é uma adendo ao Acordo, que regula o processamento de Dados Pessoais
- c) **“Dados pessoais”, “Processo/Processamento”, “Titular dos dados”,** terão o mesmo significado que no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 (“GDPR”).
- d) **“Titular dos dados”** significará, no contexto deste Adendo, o estudante OsloMet realizando um intercâmbio na Universidade de Brasília

2. Processamento de dados pessoais pela OsloMet

A OsloMet transferirá dados pessoais dos alunos conforme necessário para cumprir o objetivo do acordo e conforme permitido pela Lei de Dados Pessoais da Noruega (2018).

2.1 Descrição dos dados e transferência

Titular dos dados





Os dados pessoais transferidos dizem respeito às seguintes categorias de titulares de dados:

Estudantes de Intercâmbio

Objetivos das transferências

As transferências serão realizadas com os seguintes propósitos:

- *Cumprir os regulamentos da instituição para matrícula/registro e admissão de alunos*
- *Cumprir as obrigações da instituição perante o governo nacional e as autoridades designadas*
- *Cumprir as obrigações acordadas no Acordo de Intercâmbio de Estudantes ou Estudos no Exterior entre as partes*

Categorias de dados

Os dados pessoais transferidos dizem respeito às seguintes categorias:

Nome completo

Data de nascimento

Detalhes de contato

Cidadania

Gênero

Informações sobre matrículas acadêmicas e históricos/registros escolares

Proficiência em idiomas

Dados do passaporte

Documento de Identidade com foto

Necessidades especiais / informações de saúde

Detalhes financeiros

Detalhes de contato de parentesco / emergência

Destinatários

Os dados pessoais transferidos só podem ser disponibilizados aos seguintes destinatários:

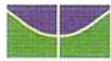
Instituição e órgãos relacionados

Autoridades Nacionais

3. Processamento de dados pessoais pela instituição receptora

Quando importar Dados Pessoais, a instituição receptora concorda e garante:

- a) que utilizará os dados pessoais apenas para os fins mencionados no Acordo e neste adendo.
- b) que não irá (exceto para os fins do Acordo, deste adendo ou conforme permitido por lei), alterar, modificar, adaptar, excluir, excluir ou adicionar a qualquer parte dos dados pessoais.
- c) que tomará medidas razoáveis para garantir que os dados pessoais recebidos estejam corretos e atualizados.



- d) que acesso aos dados fornecidos serão restritos a:
 - i. indivíduos autorizados na instituição receptora ou autoridades nacionais que necessitem do acesso aos dados para atender os objetivos do Acordo;
 - ii. parte ou partes dos dados pessoais que sejam necessários para o desempenho das funções destes indivíduos.
- e) que não divulgará ou transferirá os Dados Pessoais para terceiros que não sejam os mencionados acima, a menos que notifique a OsloMet.
- f) que tomará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas contra o processamento e/ou uso não autorizado ou ilegal de dados pessoais além do escopo do Acordo e deste adendo, e contra a perda ou destruição acidental ou dano a esses dados .
- g) que indicará para a OsloMet um contato dentro de sua organização autorizado a responder questões sobre o processamento de dados pessoais e que cooperará prontamente concedendo os dados solicitados em tempo razoável.
- h) que, mediante solicitação razoável, enviará arquivos de dados e documentos necessários necessários para revisar, auditar e/ou verificar conformidade com o Acordo, ou para que a OsloMet possa verificar sua própria conformidade com a Lei Norueguesa de Proteção a Dados de 2018.
- i) Que será transparente e fornecerá informações ao titular dos dados sobre o processamento de dados pessoais na instituição receptora.
- j) Que concederá ao titular dos dados os seguintes direitos:
 - i. direito de acesso aos seus dados pessoais,
 - ii. direito à retificação de dados pessoais imprecisos sobre ele ou ela,
 - iii. direito de apagar dados pessoais, a menos que o processamento seja necessário para cumprir os propósitos deste acordo ou para cumprir obrigações de acordo com a legislação nacional local.

4. Princípios gerais relacionados ao processamento dos dados pessoais do titular dos dados

Ambas as partes concordam e garantem que, além do processamento de dados com o objetivo de cumprir as obrigações deste acordo, o processamento dos dados pessoais do titular dos dados deve ser

4.1 processados de forma legal, justa e transparente em relação ao titular dos dados



- 4.2 coletados para finalidades especificadas, explícitas e legítimas e não processados de maneira incompatível com essas finalidades;
- 4.3 adequado, relevante e limitado ao necessário em relação aos fins para os quais são processados;
- 4.4 preciso e, quando necessário, atualizado; devem ser tomadas todas as medidas razoáveis para garantir que os dados pessoais imprecisos, tendo em conta as finalidades para as quais são processados, sejam apagados ou retificados sem demora;
- 4.5 mantidos em uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas pelo período necessário;
- 4.6 processados de maneira a garantir a segurança adequada dos dados pessoais, incluindo proteção contra processamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição ou dano acidental, usando medidas técnicas ou organizacionais apropriadas.

5. Responsabilidade e término do processamento de dados

- 5.1 As partes concordam que um titular de Dados que sofreu danos como resultado de qualquer violação tem o direito de receber uma compensação das partes pelos danos sofridos. As partes concordam que só podem ser isentas dessa responsabilidade se provar que nenhuma delas é responsável pela violação dessas disposições.
- 5.2 Quando o objetivo do processamento for concluído, o Acordo for rescindido ou qualquer uma das partes for dissolvida legalmente, todos os dados pessoais criados ou recebidos através do Acordo serão deletados, exceto os dados que a instituição seja obrigada por lei a manter. Quaisquer direitos que protegem os dados em questão pelo Acordo ou por este adendo serão mantidos ao término ou expiração deste Acordo.

6. Ponto de contato sobre o processamento de dados pessoais

Cada uma das partes designará uma pessoa em suas organizações para receber os dados pessoais relevantes e para responder a perguntas sobre o processamento de dados pessoais;

para Universidade de Brasília

Sra. Laércia Abreu Vasconcelos (Instituto de Psicologia)

para OsloMet – Oslo Metropolitan University

Sr^a. Ingrid Jacobsen, Data Protection Officer (Divisão de Digitalização e Infraestrutura)

A parte importadora tem a obrigação estrita de notificar o ponto de contato da OsloMet sobre quaisquer perdas potenciais ou reais dos Dados Pessoais o mais rápido possível. A notificação mencionada deve descrever pelo menos a natureza da violação de dados pessoais, incluindo, quando possível, as categorias

e o número aproximado de titulares de dados e o número de registros de dados pessoais em questão, as prováveis consequências da perda e, se aplicável, as medidas adotadas ou propostas para serem tomadas para solucionar a perda de dados pessoais.

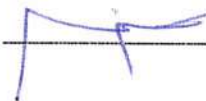
7. Assinaturas

Em testemunho, cada uma das Partes neste documento garante a execução deste Acordo por seus oficiais ou representantes devidamente autorizados.

--

Para: **Universidade de Brasília**

Nome: Márcia Abrahão Moura

Assinatura: 

Data:

23/10/2019



Para: **OsloMet – Oslo Metropolitan University**

Nome: Gro Jamtvedt

Assinatura: 

Data:

1 November 2019

OSLOMET

**OSLO METROPOLITAN UNIVERSITY
STORBYUNIVERSITETET**